



EDITAL PROEN Nº 14/2020

Dispõem sobre matrículas no Programa PROFUNCIÓNÁRIO, no âmbito da Rede e-Tec Brasil nos campus Novo Hamburgo e Passo Fundo, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

O **Pró-Reitor de Ensino**, em conjunto com o **Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)**, do **Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições, tornam público o edital de matrícula de candidatos interessados em cursar os cursos **Técnicos em Múltiplos Didáticos, Alimentação Escolar, Secretaria Escolar e Infraestrutura Escolar** do Programa PROFUNCIÓNÁRIO, na modalidade de Educação a Distância (EaD), do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE), da Reitoria deste instituto.

1. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

1.1. Os candidatos interessados deverão realizar a matrícula nos respectivos Campus do IFSul ou polos de apoio presencial do programa PROFUNCIÓNÁRIO de cada município, conforme cronograma do Quadro I:

Quadro I – Cronograma para matrículas do PROFUNCIÓNÁRIO

Município/Polo	Local/Endereço	Datas/Horários
Novo Hamburgo	Câmpus Novo Hamburgo – IFSul Pinheiro Machado, 205, Novo Hamburgo- Bairro industrial	04/03/2020 – das 14h às 20h 05/03/2020 – das 14h às 17h 06/03/2020 – das 14h às 20h
Passo Fundo	Campus Passo Fundo – IFSul Estrada Perimetral Leste, 150 – Bairro São José Telefone: (54) 3311-2916	Serão recebidas novas matrículas até o dia 13/03/2020 das 10h às 18h

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Os seguintes documentos são necessários para a realização da matrícula e devem ser apresentados pelo candidato no polo presencial ou Câmpus nos dias definidos neste edital:

- 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhado do original;
- cópia da carteira de identidade, acompanhado do original;
- cópia do CPF, acompanhado do original;
- cópia de comprovante de residência, acompanhado do original;

- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, acompanhada do original;
- g) cópia do título eleitoral – para maiores de 18 anos, acompanhado do original;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos (Leis nº 4.737/65 e nº 6.236/75);
- i) comprovante de quitação das obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino que tenham 18 anos ou mais – Lei nº 4.375/64).

3. PERDERÁ O DIREITO A VAGA

- 3.1. O candidato que não comparecer na(s) data(s), horário(s) e local estipulados para a matrícula ou não se fizer representar;
- 3.2. O candidato que não entregar, no ATO DA MATRÍCULA, os documentos exigidos no item 2.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. A matrícula poderá ser realizada de duas formas:
 - 4.1.1. No caso de candidatos menores de idade:
 - a) Pelo pai, ou pela mãe, ou por representante legal com comprovação através de documento com foto.
 - 4.1.2. No caso de candidatos maiores de idade:
 - a) Pelo próprio candidato; ou
 - b) Pelo pai, ou mãe, ou por terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

5. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. Os cursos serão executados na modalidade a distância, pelo AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem) Moodle do programa PROFUNCIÓNÁRIO;
- 5.2. As aulas práticas e/ou visitas técnicas, previstas ao longo dos cursos, ocorrerão no polo de apoio presencial e nas escolas públicas conveniadas e selecionadas para este fim;
 - 5.2.1. Caberá às coordenações de curso organizar estes momentos e a coordenação de polo viabilizar locais para que as mesmas sejam desenvolvidas;
- 5.3. Os alunos contarão com o apoio de tutoria presencial e a distância, além de equipe de apoio com professores formadores;
- 5.4. O Programa PROFUNCIÓNÁRIO não prevê nenhum tipo de auxílio de transporte, estadia ou alimentação para os alunos dos referidos cursos técnicos;
- 5.5. As atividades acadêmicas previstas, tais como leituras, exercícios, pesquisas e tarefas diversas, requerem uma dedicação média do aluno de até 20 horas semanais.

Pelotas, 13 de fevereiro de 2020.

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Cardoso Oliveira, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE**, em 13/02/2020 22:25:08.
- **Rodrigo Nascimento da Silva, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 13/02/2020 21:02:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53355

Código de Autenticação: 1b363e4414



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br